



**LEI Nº 838/2017**  
DE 01/11/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2017, no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
**Unidade:** 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Programática:** 02.007.10.301.0007.2.012  
**Fonte:** 01495 – PAB – Atenção Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	240.000,00
-----------------	---	------------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
2.4.2.2.01.01.00.00 – Transf de Recursos da SESA/PR	01495	240.000,00

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 793/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul, 01 de novembro de 2017.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal